

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 1707 – Ano 8 | Quinta - Feira, 23 de Março de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Lei.....	1
Decretos.....	1
Portarias.....	8
Editais.....	9
Avisos de Licitação.....	10

Lei

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.857, de 17 de março de 2017.

Declara de utilidade pública a Associação de Amparo às Famílias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Amparo às Famílias**, CNPJ 23.870.487/0001-69.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

//erm.

Decreto

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 033/17, de 3 de janeiro de 2017

Abre crédito suplementar ao orçamento do Município no exercício de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei municipal nº 6.806 de 2 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.335.000,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda****Projeto Atividade: 5.006-Convênio Polícia Militar**

137-3.3.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal da Educação**Projeto Atividade: 6.005-Salário Educação**

176-3.3.90.00.00.00.00.00.0136-Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 7.002-Obras**

229-3.3.90.00.00.00.00.00.0107-Aplicações Diretas.....R\$ 264.000,00

237-4.4.90.00.00.00.00.00.0134- Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

Projeto Atividade: 7.003-Edificações Públicas

245-4.4.90.00.00.00.00.00.0164-Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

Projeto Atividade: 7.006-Convênio Criciúma

258-4.4.90.00.00.00.00.00.0134-Aplicações Diretas.....R\$ 731.000,00

259-4.4.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 260.000,00

Projeto Atividade: 7.023-Próspera

310-3.1.90.00.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Projeto Atividade: 1.130-Centro de Especialização Odontológica-CEO**

63-3.3.90.00.00.00.00.00.0167-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

62-3.3.90.00.00.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 47.000,00

Projeto Atividade: 1.127-Atendimento Móvel Urgência-SAMU

50-3.3.90.00.00.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.111-Fundo Mun. De Saúde

4-3.3.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 6.200.000,00

Projeto Atividade: 1.180-Saúde Bucal-ESF

75-3.3.90.00.00.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Projeto Atividade: 1.173-Centro de Zoonoses

93-3.3.90.00.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

T O T A L.....R\$ 15.335.000,00

Art.2º- O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta de anulações das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA**Órgão 05: Secretaria Municipal da Fazenda****Projeto Atividade: 5.006-Convênio Polícia Militar**

138-4.4.90.00.00.00.00.0164 -Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

Órgão 06: Secretaria Municipal da Educação**Projeto Atividade: 6.005-Salário Educação**

178-4.4.90.00.00.00.00.0136 -Aplicações Diretas.....R\$ 3.000.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal da Infraestrutura e Mobilidade Urbana**Projeto Atividade: 7.002-Obras**

232-3.3.90.00.00.00.00.0164-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

234-3.3.90.00.00.00.00.0100- Aplicações Diretas.....R\$ 264.000,00

Projeto Atividade: 7.003-Edificações Públicas

244-3.3.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 2.500.000,00

Projeto Atividade: 7.006-Convênio Criciúma

257-3.3.90.00.00.00.00.0134-Aplicações Diretas.....R\$ 991.000,00

Projeto Atividade: 7.023-Prospera

312-4.4.90.00.00.00.00.0100-Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

Entidade: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Projeto Atividade: 1.130-Centro de Especialização Odontológica-CEO**

64-4.4.90.00.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 97.000,00

Projeto Atividade: 1.127-Atendimento Móvel Urgência-SAMU

52-4.4.90.00.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Projeto Atividade: 1.111-Fundo Mun. de Saúde

8-4.4.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 2.000.000,00

6-3.3.90.00.00.00.00.0167-Aplicações Diretas.....R\$ 4.200.000,00

Projeto Atividade: 1.180-Saúde Bucal-ESF

76-4.4.90.00.00.00.00.0138-Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00

Projeto Atividade: 1.173-Centro de Zoonoses

94-4.4.90.00.00.00.00.0102-Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

T O T A L.....R\$ 15.335.000,00**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art.4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 3 de Janeiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal**ROBSON VITOR GOTUZZO** - Secretário Municipal da Fazenda

EM/erm.

DECRETO SG/nº 528/17, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Maria Pierini Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 486860 de 14/12/2016 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **MARIA PIERINI PEREIRA**, medindo 26.407,37m² (vinte e seis mil, quatrocentos e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), localizada na Rua Frederico Zilli, Bairro Vila Zuleima, devidamente matriculada sob o nº 115.545, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – Área desapropriada, medindo de 3.307,52m², com as seguintes confrontações:

NORTE –263,22m com terras de Reginaldo Pierini – matrículas 80.809 e 89.382 e o eixo da Rua Frederico Zilli;
SUL – 205,10m com o lote 03 com terras de Maria Pierini Pereira e 52,08 com APP, totalizando 257,18m;
LESTE – 14,84m com a faixa non aedificandi Rua Frederico Zilli;
OESTE – 12,55m com a faixa non aedificandi Rua Frederico Zilli.

II – Área remanescente, medindo 23.099,85m², com as seguintes confrontações:

NORTE –257,18m em três segmentos: 160,16m, 44,94m e 52,08 e Rua Frederico Zilli;
SUL – 230,01m com a faixa de domínio da Rua Maria Leopoldina de Jesus;
LESTE –54,00m com terras da Diocese de Criciúma – Paróquia Santa Barbara – matrícula nº 115.546;
OESTE – 112,92m com em dois segmentos: 31,34m e 81,58m com terras de Alceonir Euzébio – matrícula nº 115.544.

Art.2º- A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

(republicado por incorreção)

DECRETO SG/nº 531/17, de 24 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de Naudi Serafim Santiago.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 488422 de 17/01/2017 e de conformidade com o art. 5º, inciso I e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra de propriedade de **NAUDI SERAFIM SANTIAGO**, medindo 676,00m² (seiscentos e setenta e seis metros quadrados), localizada na Rua Visconde de Cairu esquina com a Rua General Osório, Bairro Santa

Bárbara, devidamente matriculada sob o nº 76.918, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – Área desapropriada, medindo de 183,44 m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 6,64m com terras de MR Sonego Empreendimentos Urbanos Ltda (matrículas nº 90.519 e 90.520), Rosane Emidio da Rosa (matrículas nºs 76.996 e 76.997), Jean Minotto Bombazar (matrículas nºs 76.998 e 76.999) e Marcelo Sonego (matrículas nºs 76.994 e 76.995);

SUL – 7,22m com a Rua Visconde de Cairu;

LESTE – 24,16m com a Rua General Osório;

OESTE – 23,78m com terras de Naudi Serafim Santiago.

II – Área remanescente, medindo 492,56 m², com as seguintes confrontações:

NORTE – 22,36m com terras de MR Sonego Empreendimentos Urbanos Ltda (matrículas nº 90.519 e 90.520), Rosane Emidio da Rosa (matrículas nºs 76.996 e 76.997), Jean Minotto Bombazar (matrículas nºs 76.998 e 76.999) e Marcelo Sonego (matrículas nºs 76.994 e 76.995);

SUL – 21,78m com a Rua Visconde de Cairu;

LESTE – 23,78m com a área desapropriada;

OESTE – 23,33m com terras de Jose Paulo Teixeira.

Art.2º- A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 24 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 358/17, de 6 de fevereiro de 2017.

Designa membros para comporem o Comitê de Investimentos do CRICIUMAPREV e revoga-se o Decreto SA/nº 020/16 de 11 de janeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

Considerando o art. 3º do Decreto SA/nº 786/15, que cria o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV, resolve:

DESIGNAR

para compor o Comitê de Investimentos do CRICIUMAPREV, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

- a) DARCI ANTONIO FILHO
- b) TEREZINHA BARABAS CÓRDOVA
- c) GISANDRA SOARES FIGUEIREDO

Prefeitura Municipal de Criciúma, 6 de fevereiro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 581/17, de 9 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 15, parágrafo único, da Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2016, resolve:

NOMEAR

CELITO HEINZEN CARDOSO, CPF nº 344.040.079-49, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Comitê Gestor, com remuneração e status de Secretário Municipal, a partir de 1º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 9 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 597/17, de 14 de março de 2017.

Substitui membro designado pelo Decreto SG/nº 568/17 de 8 de março de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art.50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - O art. 2º, especialmente a alínea “a”, do Decreto SG/nº 568/17, que designa Comissão Permanente encarregada de apurar as responsabilidades pela aplicação de multas por órgãos públicos ao município de Criciúma, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (....)

a) FERNANDO MEDEIROS RODRIGUES – presidente

.....

Art.2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 614/17, de 16 de março de 2017.

Exonera, a pedido, Fagner Luiz do Canto Antonio, do cargo efetivo de Técnico em Processamento de Dados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 492295 de 14/03/2017 e de conformidade com o art. 46, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **FAGNER LUIZ DO CANTO ANTONIO**, matrícula nº 55.647, do cargo de provimento efetivo de Técnico em Processamento de Dados, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Tecnologia da Informação, nomeado pelo Ato nº 078/10.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 619/17, de 16 de março de 2017.

Exonera, a pedido, Maria Aparecida Mescouto da Costa, do cargo efetivo de Servente Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 492006 de 10/03/2017 e de conformidade o art. 46, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de abril de 2017, **MARIA APARECIDA MESCOUTO DA COSTA**, matrícula nº 56.728, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº SA/nº 1221/16 de 27 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 16 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 626/17, de 17 de março de 2017.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 481/17, de Marta Remor, Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 6.382, de 20 de dezembro de 2013, e

Considerando o afastamento de Janete de Souza Goulart, em gozo de férias, resolve:

PRORROGAR,

do período de **17 de março de 2017 até 15 de abril de 2017**, os efeitos do Decreto SG/nº 481/17, de **MARTA REMOR**, matrícula nº 65.504, nomeada pelo Decreto SA/nº 064/17 para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária de 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 627/17, de 17 de março de 2017.

Prorroga os efeitos do Decreto SG/nº 482/17, de Deise Comin Madalena, Conselheira Tutelar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 6.382, de 20 de dezembro de 2013, e

Considerando o afastamento de Alexander de Melo Luiz, em gozo de férias, resolve:

PRORROGAR,

do período de **17 de março de 2017 até 15 de abril de 2017**, os efeitos do Decreto SG/nº 482/17, de **DEISE COMIN MADALENA**, matrícula nº 65.505, nomeada pelo Decreto SA/nº 065/17 para exercer a função de Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, com carga horária de 40 horas semanais.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 17 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Portaria

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

P O R T A R I A Nº. 014/FAMCRI/2017

Exonera **MARCELO ERNESTO FRANCISCO**, Agente de Serviços.

O **PRESIDENTE DA FAMCRI – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com § 3º do art. 13, art. 18 e o anexo II, da Lei Complementar nº 061, de 04.09.2008,

R E S O L V E:

1. Exonerar, a partir de 21 de março de 2017, **MARCELO ERNESTO FRANCISCO**, matrícula nº 135, do cargo de Agente de Serviços da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI.

2. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de março de 2017.

GIOVANO IZIDORO - Presidente da Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI

Portaria

ASTC- Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PORTARIA Nº 044/2017

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias para a servidora **RENATA VARGAS BARBOSA**¹, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio a Informação, Documentação e Pesquisa, mat. 216, pelo período de 17 de julho a 14 de outubro de 2017;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma (SC), 07 de março de 2017.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - Presidente da ASTC

¹Protocolo n. 5140/2016 .

Editais

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE DO BAIRRO BOA VISTA E SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Pelo presente edital, faço saber que será realizada eleição do Conselho Local de Saúde – CLS da Unidade de Saúde Boa Vista e sua área de abrangência, para composição do mesmo, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para o registro de chapa, a contar da data da publicação deste edital.

LOCAL ELEIÇÃO: 24 h Boa Vista

DATA: 27/04/2017

HORÁRIO: 18h às 20h.

O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Criciúma, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Criciúma funcionará no período destinado ao registro da chapa, no horário das 7h às 13h, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoa habilitada para o atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Se for registrada apenas uma chapa a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral de acordo com o anexo I do Regimento Interno dos Conselhos Locais de Saúde em seu artigo 13.

Criciúma, 21 de março de 2017.

Julio Cesar Zavadil - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2017 CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2014**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 466/14 de 28.04.2014, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no concurso público para comparecer no prazo **de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 07:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para posse do respectivo cargo:

Cargo: CIRURGIÃO-DENTISTA (ESF) - CH semanal: 40 h	
Classif.	Nome do candidato
39ª	JULIANA NUNES DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 22 de março de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
mrz.

Aviso de Licitação

Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

A Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte de Criciúma ASTC, torna público que realizará licitação pública, **modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor valor global, no **dia 04 de abril de 2017 às 14:00h**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o para o **fornecimento de motocicletas para os Agentes da Autoridade de Trânsito** do município de Criciúma. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site **www.astc.sc.gov.br**. Maiores informações pelo fone (48) 34623800 com Carlos – **licitacao@astc.sc.gov.br**

Criciúma, 22 de março de 2017.

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS - Diretor Presidente

Aviso de Licitação Deserta

Governo Municipal de Criciúma

DESERTA EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 011/PMC/2017

Processo Administrativo Nº. 491260

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** torna público que o edital supracitado que tem como objeto a alienação de um imóvel com área de terra de 477,30m² (quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e trinta decímetros quadrados), localizado a margem da rua Otília Bussolo Stopassoli esquina com a rua Aristides José de Bom – bairro Próspera no Município de Criciúma-SC, resultou **DESERTO** tendo em vista a ausência de arrematante interessados.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
(assinado no original)
